Câmara

Prefeitura Municipal de São Jerônimo

Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº. 645 DE 08 DE DEZEMBRO DE 1993

Concede Título de " Cidadão Jeronimense"
ao Sr.Manoel José Vieira -Quezinho.

ITALO SIPPEL, Prefeito Municipal de São Jerônimo,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 73, inciso IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

ARTIGO 1º - É concedido, na forma da lei hoje em vigor, o Título de " Cidadão Jeronimense" ao Sr.Manoel José Vieira - Quezinho.

ARTIGO 2º - Será o Presidente da Câmara de Vereadores, incumbido de mandar e providenciar o fiel cumprimento.

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL, DE 08 DE DEZEMBRO DE 1993.

ITALO SIPPEL
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

IRENE LUCIA NACIEL DA CRUZ
DIRIGENTE DE EQUIPE

Reg.às.fls. do livr.respec.